



PARECER

Comissão Permanente: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei Nº 075/2026

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: ALTERA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei nº 75/2026 O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 344/2002, visando atualizar a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Seringueiras. A matéria busca valorizar os conselheiros tutelares, profissionais que exercem função de relevante interesse público na proteção dos direitos das crianças e adolescentes, além de adequar a remuneração atualmente defasada há mais de duas décadas. Considerando a relevância social das atividades desempenhadas, o reduzido impacto financeiro para o Município e o fortalecimento das políticas públicas de proteção à infância e juventude.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras - RO, 08 de junho de 2026

Valcicleia R. Barbosa
Secretária CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO

Mario Cancian
Presidente CPFO